



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.012468/2023-17**

**PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.010884/2026-23**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024**

**CONTRATO Nº 247/2024**

**EMPRESA: ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediada na Rua Cristóvão Sardinha, 773 L T 20A - QD 36 – Jardim Bom Retiro - São Gonçalo/RJ – CEP 24726-138 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **LUIZ CLÁUDIO DA SILVEIRA LIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 06742523-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 912.841.017-53, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.012468/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 247/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **28/06/2025 a 28/06/2026** com variação de 4,64% sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 2.604,25 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para **R\$ 2.725,09 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor anual de **R\$ 32.701,07 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **28/06/2026**, conforme descrito na tabela abaixo:

| Período de reajuste     | Valor a reajustar | Índice de variação (IPCA/IBGE) | Valor Global reajustado | Valor mensal reajustado |
|-------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 28/06/2025 a 28/06/2026 | R\$ 2.604,25      | 4,64%                          | R\$ 32.701,07           | R\$ 2.725,09            |

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS**

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **04/08/2026**.

**CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO**

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2026NE001323, ou seja, em 03/08/2026, conforme descrito abaixo, e** deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

| Índice de variação | Fato gerador para diferença de faturamento | Valor global reajustado |
|--------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 4,64%              | 28/06/2026                                 | R\$ 32.701,07           |

**CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 247/2024, assinado em 17 de julho de 2024, constante do Processo nº 25057.012468/2023-17, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2026.

**JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

**ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 10/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio da Silveira Lira, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057292514** e o código CRC **40809488**.

Referência: Processo nº 25057.010884/2026-23

SEI nº 0057292514

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)

Criado por [gfneto](#), versão 2 por [gfneto](#) em 10/08/2026 09:14:15.